

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 27

"Autoriza o cancelamento de impostos em nome de Jair Fernandes- no exercicio de 1948".

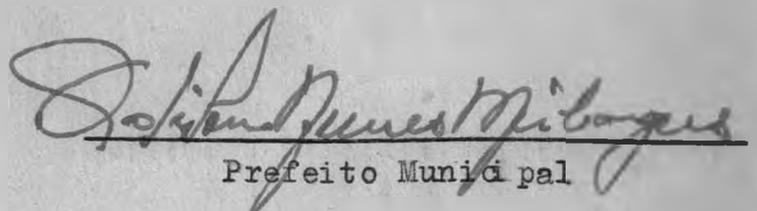
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar cancelar o lançamentos de impostos feito em nome de Jair Fernandes, no exercicio de 1948.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrario.

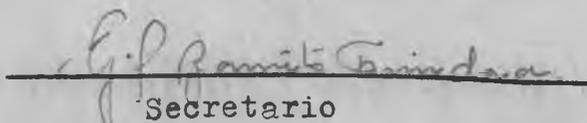
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandú, 20 de Junho de 1949

  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO

Baixo Guandú, 20 de junho de 1949

  
Secretario